



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 363, de 25 de Junho de 1.973

ESTADO DO CEARÁ

MUNICIPAL DE SOBRAL

218 (278)

01

22

26.06.73

Abre Crédito Especial de.....
Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

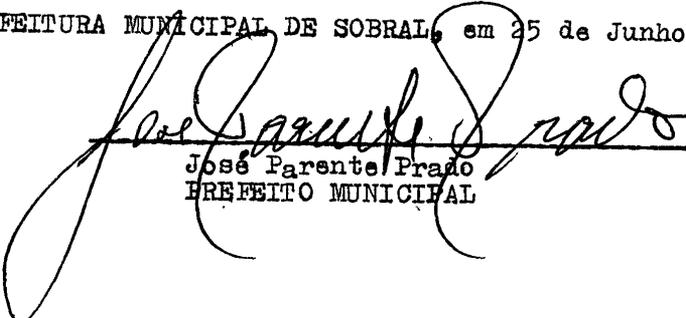
Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial, adicional ao orçamento vigente, do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com as comemorações do Bi-centenário da fundação da Vila Real e Distinta de Sobral.

Art. 2º) - A liberação dos recursos previstos nesta lei, deverá ser feita sob controle da comissão oficial criada pela Lei Municipal nº 360 de Abril de 1.973.

Art. 3º) - Para fazer face as despesas de que trata esta lei, ficam apontados os recursos do Item II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de Junho de 1.973.


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem. 06/73. Sugi. de R. 1.973

14.06.73